

em que:

OF = ordenação final;
AC = avaliação curricular;
EAC = entrevista de avaliação das competências;
PECT = prova escrita de conhecimentos teóricos;
AV = avaliação psicológica.

10.8 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do procedimento concursal.

10.9 — Em caso de igualdade de valoração aplicar-se-á o previsto no artigo 35.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Composição e identificação do júri:

Concurso A:

Presidente — Albino Januário, Vice Presidente, Vogais Efectivos: José Fernandes, Chefe de Divisão de Serviços Municipais e Ambiente, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Neuza José dos Reis Morins, Chefe de Divisão de Economia e Finanças.

Vogais suplentes: Marina Maria Pires Vala, Técnica Superior, e Paula Cristina Batista Carvalho Chareca, Técnica Superior.

Concurso B:

Presidente — Albino Januário, Vice-Presidente, Neuza José dos Reis Morins, Chefe de Divisão de Economia e Finanças, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Paula Cristina Batista Carvalho Chareca, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Lucette Carreira Neto, Técnica Superior, e Ester Maria Assis de Macedo Vieira, Chefe de Divisão do Licenciamento Urbano.

Concurso C:

Presidente — Jorge Manuel Vieira Cardoso, Vereador do Planeamento e Urbanismo, Ester Maria Assis de Macedo Vieira, Chefe de Divisão do Licenciamento Urbano, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Neuza José dos Reis Morins, Chefe de Divisão de Economia e Finanças.

Vogais suplentes: Paula Cristina Batista Carvalho Chareca, Técnica Superior, e Lucette Carreira Neto, Técnica Superior.

Concurso D e E:

Presidente — Rui Augusto Marques da Silva Pereira Neves, Vereador da área Sócio Cultural e desportiva, Neuza José dos Reis Morins, Chefe de Divisão de Economia e Finanças, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Sofia Carreira Vieira, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Paula Cristina Batista Carvalho Chareca, Técnica Superior, e Zaida Filomena Jacinto Amado Timóteo Jacinto, Técnica Superior.

12 — Exclusão e notificação de candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) do n.º 3 do artigo 30.º da referida portaria, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida portaria. A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Porto de Mós e disponibilizada na página electrónica.

13 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada através da publicação na página electrónica da Câmara Municipal de Porto de Mós.

14 — Sistema de quotas de emprego para as pessoas com deficiência: nos termos do n.º do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

14.1 — Para efeitos de admissão ao procedimento, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário tipo, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo, e mencionar os elementos necessários à adequação do processo de selecção à capacidade de comunicação/expressão.

15 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro*.
302169994

MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

Aviso n.º 14465/2009

Para cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, torna-se público que foi reposicionado na respectiva carreira, nos termos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, mantendo-se em comissão de serviço no cargo dirigente, o trabalhador deste Município, Luís António Martins Coutinho (Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos), na categoria de Técnico Especialista Principal, escalão 4, índice 650, com efeitos a 31 de Maio de 2006.

16 de Junho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Guedes Ribeiro*.
302152529

Aviso n.º 14466/2009

Para os devidos efeitos torna-se público que em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por meu despacho de 30 de Junho de 2009, nomeei a licenciada Silvia da Fonseca Silva Guedes como Secretária do meu Gabinete de Apoio Pessoal, auferindo o vencimento mensal correspondente a 60% da remuneração que legalmente cabe aos vereadores em regime a tempo inteiro desta Câmara Municipal, com direito aos abonos genericamente atribuídos para a função pública.

A presente nomeação produz efeitos a 30 de Junho de 2009.

10 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Guedes Ribeiro*.
302153671

Aviso n.º 14467/2009

Nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção constante da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi exonerada, por meu despacho de 29 de Junho de 2009, a licenciada Silvia da Fonseca Silva Guedes, do cargo de Secretária do Vereador em regime a tempo Inteiro, Eng.º José Alberto Moreira Araújo, com efeitos a 29 de Junho de 2009.

10 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Guedes Ribeiro*.
302153606

Aviso n.º 14468/2009

Em cumprimento do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que foi extinta a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por motivo de aposentação, da trabalhadora Maria Fernanda Alves Monteiro, Assistente Operacional, posição e nível remuneratórios entre 7.ª e 8.ª, 7 e 8, respectivamente, no montante de 799,84 €, com efeitos a 01/07/2009.

27 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Guedes Ribeiro*.
302153193

Aviso n.º 14469/2009

1 — Nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, torna-se público que, por Despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 5 de Agosto de 2009, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimentos concursais comuns para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado (termo resolutivo certo), a tempo parcial, para o ano lectivo 2009/2010, com vista à ocupação dos

seguintes postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal de 2009 para as actividades de enriquecimento curricular:

- Concurso A — Três Professores do Ensino de Inglês;
 Concurso B — Cinco Professores da Actividade Física e Desportiva.
 Concurso C — Quatro Professores do Ensino da Música;

2 — Descrição sumária das funções a exercer nos postos de trabalho a concurso: Desenvolvem-se, a tempo parcial, no âmbito do programa das Actividades de Enriquecimento Curricular, aprovado pelo Despacho da Senhora Ministra da Educação n.º 14 460/2008, de 15 de Maio, para satisfazer as necessidades das escolas do 1.º ciclo do ensino básico que compõem o Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Santa Marta de Penaguião, para o ano lectivo 2009/2010.

3 — O procedimento concursal destina-se à execução de tarefa ocasional ou serviço determinado precisamente definido e não duradouro, ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e terá a duração do ano lectivo 2009/2010.

4 — Os procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria 83-A/2009, de 22/01.

5 — Local de Trabalho: Para o desenvolvimento das actividades de enriquecimento curricular serão utilizados os espaços das escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Santa Marta de Penaguião.

6 — Os requisitos gerais de admissão (concursos A, B e C) são os constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

7 — Nível habilitacional: As habilitações e a área de formação exigidas aos Professores do Ensino de Inglês (concurso A), da Actividade Física e Desportiva (concurso B) e da Música (concurso C) são respectivamente as constantes dos artigos 9.º, 12.º e 16.º do Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º ciclo do ensino básico, aprovado pelo Despacho n.º 14460/2008 da senhora Ministra da Educação, de 15/05, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 26/05/2008. Fora dos casos previstos no mencionado regulamento, as habilitações exigidas para o exercício das actividades de enriquecimento curricular não podem ser substituídas por formação ou experiência profissionais.

8 — Os candidatos que se encontrem numa das situações descritas no artigo 19.º, n.º 3, alínea f), da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, não são admitidos aos procedimentos concursais A, B e C.

9 — O recrutamento para constituição das mencionadas relações jurídicas de emprego público, por força do artigo 6.º, n.º 5 da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial. Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho por aplicação desta regra, a ocupação dos postos de trabalho será feita nos termos do artigo 6.º, n.º 6 da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, de acordo com o meu despacho datado de 5 de Agosto de 2009.

10 — Nos procedimentos concursais A, B e C serão adoptados os seguintes métodos de selecção:

Nos termos do meu despacho datado de 5 de Agosto de 2009, e considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do próximo ano escolar (2009/2010), e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, serão utilizados os métodos de selecção Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS). A valoração dos métodos de selecção será feita nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

10.1 — Na Avaliação Curricular (AC), com uma ponderação de 55 % na valoração final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, serão considerados os seguintes elementos relevantes para o posto de trabalho: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD). Estes elementos são valorados mediante apresentação da prova documental dos factos invocados no *curriculum vitae*.

Para os candidatos que cumpriram ou executaram atribuição, competência ou actividades idênticas às dos postos de trabalho a ocupar, com avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, a AC = (HA x 30% + FP x 25% + EP x 30% + AD x 15%). Para os demais candidatos, AC = (HA x 35% + FP x 30% + EP x 35%).

10.2 — Na Entrevista Profissional de Selecção (EPS), com uma ponderação de 45 % na valoração final, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, atenta a regra consagrada no n.º 7 do artigo 18.º da mesma Portaria n.º 83-A/2009. Este método visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e os aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e

o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11 — A ordenação e classificação Final (CF) dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção: Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção.

12 — A lista unitária de classificação e ordenação dos candidatos dos três concursos, depois de homologada, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no placard do átrio do edifício da Câmara Municipal e disponibilizada na página electrónica do Município em www.cm-smpenaguiao.pt, nos termos do artigo 36.º, n.º 6 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

13 — São excluídos dos concursos todos os candidatos que faltarem à Entrevista Profissional de Selecção ou obtiverem uma nota inferior a 9,5 valores em quaisquer dos métodos de selecção.

14 — Em situações de igualdade de classificação final (concursos A, B e C), aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

14.1 — Em cada um dos concursos A, B e C, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, por força do artigo 3.º, n.º 2.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02. Assim, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de admissão, o grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

16 — O Júri dos concursos A, B e C é composto pelos seguintes elementos:

Presidente — Eng.º José Alberto Moreira Araújo, Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Santa Marta de Penaguião;

Vogais efectivos — António Augusto Amaral Sequeira, Técnico Superior, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Prof.º Hermínio António Martins Cardoso, Professor do quadro da escola EB 2,3 de Santa Marta de Penaguião;

Vogais suplentes — Dr. Emanuel Rodrigues Costa, Técnico Superior e Dr.ª Sónia Maria Garcia Catarino, Técnica Superior.

17 — As actas do Júri dos concursos A, B e C donde constam os parâmetros de avaliação e a ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — As candidaturas aos concursos A, B e C deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário tipo, de uso obrigatório, devidamente datado e assinado, disponível na Secção de Pessoal e no site do Município de Santa Marta de Penaguião em www.cm-smpenaguiao.pt. A apresentação da candidatura é efectuada por correio registado, com aviso de recepção, remetida ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Rua dos Combatentes, 5030-477 Santa Marta de Penaguião até ao fim do prazo fixado no n.º 1 deste aviso, ou entregue pessoalmente na Secção Pessoal, entre as 9:00 e as 17:00 horas. Não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

19 — Cada formulário de candidatura vale apenas para um único concurso, não sendo aceites candidaturas que disponham de modo diferente.

O formulário de candidatura deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, dos seguintes documentos:

Fotocópia legível do certificado de habilitações ou da prova documental que permita leccionar a actividade de enriquecimento curricular em causa, nos termos do n.º 7 deste aviso.

Curriculum vitae, (datado e assinado) que deve ter em anexo os seguintes documentos: comprovativo do tempo de serviço prestado na

área de recrutamento (experiência profissional), em unidades de tempo, comprovativos da formação profissional e comprovativo da avaliação de desempenho, dos últimos 3 anos, quando aplicável.

Quando aplicável, Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas.

20 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

21 — O posicionamento remuneratório dos candidatos a recrutar será objecto de negociação, imediatamente após o termo do respectivo procedimento concursal, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

22 — Não tendo sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no artigo 4.º, n.º 1 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, como informa a DGAEP nas suas FAQ.

23 — Nos termos do artigo 19.º, n.º 1 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público em www.bep.gov.pt, na página electrónica do Município de Santa Marta de Penaguião e em jornal de expansão nacional.

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Guedes Ribeiro*.

302166364

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 14470/2009

Procedimento concursal comum para ocupação de 2 postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (cozinheiro) da carreira geral de assistente operacional em regime de contrato por tempo indeterminado.

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º três do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e para os devidos efeitos torna-se público que por despacho da Senhora Vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos datado de 18 de Maio de 2009, se encontra aberto um procedimento concursal comum, para ocupação de 2 postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

O procedimento rege-se pelo disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

1 — Identificação do acto — Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho, da categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional

2 — Modalidade da relação jurídica — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento.

4 — Local de Trabalho — área do Município de Santiago Cacém.

5 — Caracterização dos postos de trabalho, no âmbito da actividade de Educação:

— Confecciona refeições, doces e pasteleria; elabora ementas de refeições; efectua trabalhos de escolha de géneros a confeccionar; colabora nos trabalhos de limpeza e arrumos de loiça, utensílios e equipamentos de cozinha; orienta e, eventualmente, colabora na limpeza da cozinha e zonas anexas.

6 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR é objecto de negociação imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Requisitos gerais de admissão — De acordo com o artigo 8.º da LVCR:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8 — Requisitos de vínculo:

8.1 — O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem em qualquer das situações previstas no n.º 4 do artigo 6.º e alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR.

8.2 — Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, alargase a área de recrutamento aos trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 6 artigo 6.º e alínea *d*) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR, conforme despacho da Senhora Vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datado de 18 de Maio de 2009

9 — Habilitações exigidas: escolaridade obrigatória sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira/categoria de Assistente operacional em regime de emprego público por tempo indeterminado e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal deste Município, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

11 — Forma e prazo de candidatura:

11.1 — A candidatura a apresentar no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, deve ser formalizada mediante Formulário aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, disponível na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, e no *sita* desta Autarquia (www.cm-santiagocacem.pt).

11.2 — A apresentação da candidatura em suporte de papel ou por via electrónica, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão;
- c) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- d) No caso de candidatos sujeitos a avaliação curricular, o currículo devidamente comprovado, datado e assinado;
- e) Os Candidatos com deficiência devem juntar declaração comprovativa do grau de incapacidade e o tipo de deficiência de que são portadores;
- f) Declaração de vínculo de emprego público, se for o caso;

11.2.1 — É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão indicados nas alíneas *c*), *d*) e *e*) do n.º 7, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, da situação em que se encontram relativamente a cada um deles.

11.3 — Local — As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio registado com aviso de recepção, para a Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Praça do Município, 7540-136 — Santiago do Cacém, ou ainda, através de correio electrónico para o *e-mail* (dgrh@cm-santiagocacem.pt).

11.4 — Os candidatos que exerçam funções neste Município, ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

12 — Métodos de selecção e critérios gerais:

12.1 — Excepto quando afastados por escrito pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);
- c) Entrevista Profissional de Selecção (EPS);